



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 088, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.687,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2834 de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Especial o valor de R\$ 113.687,00 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo
02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.1.144 – Emenda Parlamentar Proposta 36000669958202500 – Custeio
629
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 05 R\$ 113.687,00
Total.....R\$ 113.687,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por repasses efetuados através da Emenda Parlamentar Proposta 36000669958202500.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de agosto de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete
